

**FLOWINVEST CIA. SECURITIZADORA**  
 CNPJ/MF: 08.014.974/0001-36  
**Extrato da 27ª Ata da Assembleia Geral Ordinária de 01/09/2022**  
 Ao 01/09/2022, às 10h, na sede com a presença de todos os acionistas. Assumiu a Presidência desta assembleia, Luiz Alberto Wolf, que convenceu a mim Antonio Calvo Gross para secretariar esta assembleia, o qual aceitei. **Deliberações:** 1. Análise e deliberação da proposta da Diretoria da Sociedade que tem por objeto a emissão privada de 5.000 debêntures simples, em 02 séries, no montante de R\$ 5.000.000,00; 2. Fixação das características das debêntures a serem emitidas; 3. Autorizar a Diretoria a celebrar a respectiva Escritura de Emissão Privada de Debêntures. **Encerramento:** Nada mais. **JUCEPAR.** Certifico o registro sob o nº 20226361292 em 15/09/2022. Leandro Marcos Rayssel Biscaia - Secretário Geral.

**SOLD LEILÕES** **EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** **Santander**  
**PRESENCIAL E/OU ONLINE**  
**1º LEILÃO: 03 de outubro de 2022, a partir das 10h00min\*.**  
**2º LEILÃO: 05 de outubro de 2022, a partir das 14h00min\*.** *(horário de Brasília)*  
 ALEXANDRE TRAVASSOS, Leloeiro Oficial, JUCESP nº 851, com escritório na Av. Engenheiro Luis Carlos Bertini, nº 105, 4º andar, Edifício Barril One - Brooklin Paulista - CEP: 04571-010, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E/OU ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, com Eficácia de Escritura Pública, financiamento nº 0010072524, datado de 30/04/2020, firmado com a Fiduciante MELISSA CRISTINA VIEIRA DE MELO, O/RG nº 6.145.123-4-SESP/PR, CPF nº 961.551.169-20, residente e domiciliada em Maringá/PR, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 541.608,15 (quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e oito reais e quinze centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído por: Casa nº 1104, situada na Rua dos Alcérins, no Bairro Conjunto Residencial Inocente Vilanova Junior, Maringá/PR, com área construída de 147,12m² e área de terreno de 254,40m², melhor descrito na matrícula nº 8684 do Registro de Imóveis - 2º Ofício da Comarca de Maringá/PR, Cadastro Municipal: 44084900, imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 331.395,91 (trezentos e trinta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). Se o caso, o leilão presencial ocorrerá no escritório do Leloeiro. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar na Loja SOLD LEILÕES (www.sold.superbid.net) ou no SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net), e se habilitar com antecedência de 24 horas úteis do início do leilão. Em virtude da pandemia da COVID-19 o evento será realizado exclusivamente on line através da Loja SOLD LEILÕES (www.sold.superbid.net) e do SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net) Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A INTEGRA DESTA EDITAL NA LOJA SOLD LEILÕES (www.sold.superbid.net) E NO SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net). Informações: 11-4950-8602 (www.sold.superbid.net) (18041 - Dossie).

**ZRI** Segundo Registro de Imóveis de Maringá  
 Agente Delegado - Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes  
 Av. Getúlio Vargas, 266, Salas 106 e 110 - CEP: 87013-919

**EDITAL**  
 Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei.  
 PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante IVAN DOS SANTOS DA SILVA - CPF: 048.625.939-49, que encontra atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acessórios contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato, garantido por alienação fiduciária, firmado em 26/01/2017, registrado sob n. 03 na matrícula 70.919, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal.  
 Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos vinte e oito (28) de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi  
 Oficial Substituta

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 Estado do Paraná - Comarca de Maringá  
**3º Serviço de Registro de Imóveis**  
 Av. Guaíra, nº 640 - Zona 07  
 CEP 87020-050  
**Evandro Buquera de Freitas Oliveira**  
 Titular  
 Fone 44 3029 1231

**EDITAL**  
 EVANDRO BUQUERA DE FREITAS OLIVEIRA, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...  
 FAZ SABER, aos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao determinado pelo § 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da Lei 6.015/73, faço publicar o processo de Retificação Administrativa movida pelos Srs. CLEUSA MARIA SILVEIRA VISCARDI, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF nº 446.229.459-91, e portadora da CI. RG nº 923.948-0-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Gama, nº 178, Apartamento 62, Edifício Araucária, Zona 01, Maringá/PR; PAULO ROBERTO VISCARDI e sua mulher MARIA ANGÉLICA PEDROSO VISCARDI, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, aos 13/05/1989, conforme escritura pública de pacto antenupcial registrada sob nº 6.508, no livro 03-Registro Auxiliar, junto ao Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol/SP, ele empresário aposentado, inscrito no CPF nº 759.532.779-20 e portador da CNH nº 04084241343-DETRAN/PR, onde consta a CI. RG. nº 4.015.563-5-SESP/PR, ela zootecnista aposentada, inscrita no CPF nº 109.341.808-73 e portadora da CNH nº 04030709190-DETRAN/PR, onde consta a CI. RG. nº 1.440.633-0-SESP/PR, residentes e domiciliados na Avenida Tiradentes, nº 116, aptº 1500, Zona 01, Maringá/PR; e, ELAINE VISCARDI BRIGHENTI, casada com Giancarlo Brighenti, brasileiro, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, aos 01/04/1989, ela administradora, inscrita no CPF nº 787.749.859-49 e portadora da CI. RG. nº 4.233.907-5-SESP/PR, ele engenheiro agrônomo, inscrito no CPF nº 069.540.758-92 e portador da CI. RG. nº 11.610.127-SSP/PR, residentes e domiciliados na Rua Arthur Thomas, nº 785, aptº 502, Zona 01, Maringá/PR, todos proprietários do imóvel objeto de retificação, denominado pelo Lote de terras sob nº 130 (cento e trinta), com a área atual de 25.377,00 m², situada na Gleba Patrimônio Igatuemi, deste município e comarca, devidamente matriculado sob nº 2.639 deste Serviço Registral, o qual confronta-se com os seguintes imóveis: Data de terras sob nº 05 (cinco), da quadra nº 52 (cinquenta e dois), do Conjunto Habitacional Albino Meneguetti, no Distrito de Igatuemi, desta comarca, matriculada sob nº 31.900, deste Serviço de Registro de Imóveis, de propriedade de ANGELO MORAIS BEZERRA, brasileiro, solteiro, pintor, inscrito no CPF nº 815.943.729-34 e portador da CI. RG. nº 7.170.728-8-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Cantagalli, nº 04, Centro, em Maringá/PR; Data de terras sob nº 04 (quatro), da quadra nº 52 (cinquenta e dois), do Conjunto Habitacional Albino Meneguetti, no Distrito de Igatuemi, desta comarca, matriculada sob nº 31.899, deste Serviço de Registro de Imóveis, de propriedade de EDNEIA GOMES DOS ANJOS, brasileira, solteira, cortadora de cana, inscrita no CPF nº 075.232.319-93 e portadora da CI. RG. nº 9.667.469-4-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Projeteada C, nº 148, no Distrito de Igatuemi, deste município e comarca; Data de terras sob nº 01 (um), da quadra nº 52 (cinquenta e dois), do Conjunto Habitacional Albino Meneguetti, no Distrito de Igatuemi, desta comarca, matriculada sob nº 31.896, deste Serviço de Registro de Imóveis, de propriedade de LEONICE APARECIDA DA SILVA, inscrita no CPF nº 527.378.459-04 e portadora da CI. RG. nº 12.409.800-9-SSP/PR, sendo ela falecida aos 19/10/2016, representada por seu herdeiro filho MARCOS ANTONIO DA SILVA; Data de terras sob nº 05 (cinco), da quadra nº 52 (cinquenta e dois), do Conjunto Habitacional Albino Meneguetti, no Distrito de Igatuemi, desta comarca, matriculada sob nº 31.900, deste Serviço de Registro de Imóveis, de propriedade de MARINA CAVALHEIRO, inscrita no CPF nº 203.212.449-15 e portadora da CI. RG. nº 1.397.298-2-SSP/PR, sendo ela falecida aos 25/05/2018, representada por seus herdeiros filhos Kelly Rejane Camargo e Keilla Rubiane Cavalheiro, devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do imóvel retificado, ficam notificados os Srs. acima, a se manifestarem no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, onde poderão apresentar impugnação dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. O presente edital, que será publicado duas vezes, é expedido, tendo em vista não terem sido encontrados pessoalmente os intimados, portanto se encontrado em local incerto e não sabido.  
 Dado e passado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, aos 08 de novembro de 2.022. Eu, Liane Correia Lopes, Portaria 93/2014, funcionária juramentada o fiz datilografar, conferi e assino.

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**  
 ESTEVO LUIZ BOER ME. torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação de Licença Ambiental Simplificada - RLAS, com validade de 19/09/2028, para beneficiamento de madeira (serrada, resserada, etc), instalada na rua Joana Ceccato, 211, Paçandu- PR.

**JORNAL DO POVO**  
 VENDER - COMPRAR - ALUGAR  
 LIGUE (44) 3226-7111

**COMARCA DE MARIALVA ESTADO DO PARANÁ**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 Dr. Michel Abílio Nagib Neme  
 Oficial Registrador  
 CPF 771431839-20

**EDITAL**  
 MICHEL ABÍLIO NAGIB NEME, Oficial Registrador da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.  
 FAZ SABER aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que se acham depositados neste Ofício, sito à Rua Washington Luiz, nº 1.156, Salas 114/115, Centro Comarcário Marialva, com determina o art. 19 da Lei 6.766 de 19.12.79, os documentos para o Registro do "LOTEAMENTO INDUSTRIAL MADRID", subdivisão do lote de terras sob nº 300-B-1/300-C-1-A-UNIFICAÇÃO, situado na Gleba RIBEIRÃO SARANDI, deste Município e Comarca, com a área de 76.053,03 m2., de propriedade da firma YAEDU EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA - ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 77.934.024/0001-42, com sede na BR 376, lotes 300-B-1/300-C-1-A, neste Município e Comarca, cuja documentação fica franqueada ao exame dos interessados de conformidade com a citada Lei.- Nada mais.- Eu Michel Abílio Nagib Neme, o digitei e assino.

**COMARCA DE MARIALVA ESTADO DO PARANÁ**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 Dr. Michel Abílio Nagib Neme  
 Oficial Registrador  
 CPF 771431839-20

**EDITAL**  
 MICHEL ABÍLIO NAGIB NEME, Oficial Registrador da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.  
 FAZ SABER aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que se acham depositados neste Ofício, sito à Rua Washington Luiz, nº 1.156, Salas 114/115, Centro Comarcário Marialva, com determina o art. 19 da Lei 6.766 de 19.12.79, os documentos para o Registro do "LOTEAMENTO INDUSTRIAL MADRID", subdivisão do lote de terras sob nº 300-B-1/300-C-1-A-UNIFICAÇÃO, situado na Gleba RIBEIRÃO SARANDI, deste Município e Comarca, com a área de 76.053,03 m2., de propriedade da firma YAEDU EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA - ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 77.934.024/0001-42, com sede na BR 376, lotes 300-B-1/300-C-1-A, neste Município e Comarca, cuja documentação fica franqueada ao exame dos interessados de conformidade com a citada Lei.- Nada mais.- Eu Michel Abílio Nagib Neme, o digitei e assino.

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 COMARCA DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ  
 Rua Tal, nº 777 - Centro - Sarandi-PR- CEP. 87.111-130  
 E-mail: sr.sarandi@terra.com.br  
 Vânia Andria Tacci Vieira Registradora

**EDITAL**  
 Sarandi, 20 de setembro de 2022

Prezados Senhores:

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelos credores MARCOS ALVES DE SOUZA E SIDNEIA ROSELI DE SOUZA, conforme Instrumento Particular de Confissão de Dívida, cumulado com Alienação Fiduciária, celebrado em 07 de março de 2022, registrado sob o nº 02, na Matrícula nº 51.487, referente ao imóvel constituído a RESIDÊNCIA "1", SITUADA NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CLAUDIA CAVALCANTE, DATA DE TERRAS Nº 16, QUADRA Nº 10, JARDIM CENTRO CIVICO, SARANDI-PR, neste Registro Imobiliário, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos abaixo relacionado:

Parcela Vencida: 19/08/2022 Valor: R\$ 266.608,64

Informamos, que o referido saldo de atualização para pagamento em data de 19/08/2022, no valor de R\$ 277.379,62, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se também, as parcelas e encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Assim procedo a Intimação de V. Sª, para que se dirija aos credores do crédito imobiliário ou neste Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Tal, 777, Centro Sarandi-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir da data do seu recebimento, para que proceda o pagamento do referido contrato, sob pena de não fazendo, ser efetuada a consolidação da propriedade do imóvel acima descrito em nome dos Credores MARCOS ALVES DE SOUZA E SIDNEIA ROSELI DE SOUZA, nos permissivos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

Atenciosamente,  
 ANILUI LUCHELA ALVES DA CRUZ  
 Escrevente Substituta  
 Vânia Andria Tacci Vieira Registradora

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 COMARCA DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ  
 Rua Tal, nº 777 - Centro - Sarandi-PR- CEP. 87.111-130  
 E-mail: sr.sarandi@terra.com.br  
 Vânia Andria Tacci Vieira Registradora

**EDITAL**  
 Sarandi, 20 de setembro de 2022

Prezados Senhores:

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelos credores MARCOS ALVES DE SOUZA E SIDNEIA ROSELI DE SOUZA, conforme Instrumento Particular de Confissão de Dívida com Garantia Fiduciária, celebrado em 05 de maio de 2022, registrado sob o nº 02, na Matrícula nº 51.488, referente ao imóvel constituído a RESIDÊNCIA "2", SITUADA NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CLAUDIA CAVALCANTE, DATA DE TERRAS Nº 16, QUADRA Nº 10, JARDIM CENTRO CIVICO, SARANDI-PR, neste Registro Imobiliário, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos abaixo relacionados:

Parcela Vencida: 16/07/2022 Valor: R\$ 217.598,08

Informamos, que o referido saldo de atualização para pagamento em data de 16/09/2022, no valor de R\$ 221.971,80, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se também, as parcelas e encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Assim procedo a Intimação de V. Sª, para que se dirija aos credores do crédito imobiliário ou neste Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Tal, 777, Centro Sarandi-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir da data do seu recebimento, para que proceda o pagamento do referido contrato, sob pena de não fazendo, ser efetuada a consolidação da propriedade do imóvel acima descrito em nome dos Credores MARCOS ALVES DE SOUZA E SIDNEIA ROSELI DE SOUZA, nos permissivos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

Atenciosamente,  
 ANILUI LUCHELA ALVES DA CRUZ  
 Escrevente Substituta  
 Vânia Andria Tacci Vieira Registradora

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 COMARCA DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ  
 Rua Tal, nº 777 - Centro - Sarandi-PR- CEP. 87.111-130  
 E-mail: sr.sarandi@terra.com.br  
 Vânia Andria Tacci Vieira Registradora

**EDITAL**  
 Sarandi, 20 de setembro de 2022

Prezados Senhores:

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelos credores MARCOS ALVES DE SOUZA E SIDNEIA ROSELI DE SOUZA, conforme Instrumento Particular de Confissão de Dívida com Garantia Fiduciária, celebrado em 05 de maio de 2022, registrado sob o nº 02, na Matrícula nº 51.488, referente ao imóvel constituído a RESIDÊNCIA "2", SITUADA NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CLAUDIA CAVALCANTE, DATA DE TERRAS Nº 16, QUADRA Nº 10, JARDIM CENTRO CIVICO, SARANDI-PR, neste Registro Imobiliário, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos abaixo relacionados:

Parcela Vencida: 16/07/2022 Valor: R\$ 217.598,08

Informamos, que o referido saldo de atualização para pagamento em data de 16/09/2022, no valor de R\$ 221.971,80, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se também, as parcelas e encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Assim procedo a Intimação de V. Sª, para que se dirija aos credores do crédito imobiliário ou neste Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Tal, 777, Centro Sarandi-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir da data do seu recebimento, para que proceda o pagamento do referido contrato, sob pena de não fazendo, ser efetuada a consolidação da propriedade do imóvel acima descrito em nome dos Credores MARCOS ALVES DE SOUZA E SIDNEIA ROSELI DE SOUZA, nos permissivos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

Atenciosamente,  
 ANILUI LUCHELA ALVES DA CRUZ  
 Escrevente Substituta  
 Vânia Andria Tacci Vieira Registradora

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 COMARCA DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ  
 Rua Tal, nº 777 - Centro - Sarandi-PR- CEP. 87.111-130  
 E-mail: sr.sarandi@terra.com.br  
 Vânia Andria Tacci Vieira Registradora

**EDITAL**  
 Sarandi, 20 de setembro de 2022

Prezados Senhores:

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelos credores MARCOS ALVES DE SOUZA E SIDNEIA ROSELI DE SOUZA, conforme Instrumento Particular de Confissão de Dívida com Garantia Fiduciária, celebrado em 05 de maio de 2022, registrado sob o nº 02, na Matrícula nº 51.488, referente ao imóvel constituído a RESIDÊNCIA "2", SITUADA NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CLAUDIA CAVALCANTE, DATA DE TERRAS Nº 16, QUADRA Nº 10, JARDIM CENTRO CIVICO, SARANDI-PR, neste Registro Imobiliário, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos abaixo relacionados:

Parcela Vencida: 16/07/2022 Valor: R\$ 217.598,08

Informamos, que o referido saldo de atualização para pagamento em data de 16/09/2022, no valor de R\$ 221.971,80, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se também, as parcelas e encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Assim procedo a Intimação de V. Sª, para que se dirija aos credores do crédito imobiliário ou neste Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Tal, 777, Centro Sarandi-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir da data do seu recebimento, para que proceda o pagamento do referido contrato, sob pena de não fazendo, ser efetuada a consolidação da propriedade do imóvel acima descrito em nome dos Credores MARCOS ALVES DE SOUZA E SIDNEIA ROSELI DE SOUZA, nos permissivos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

Atenciosamente,  
 ANILUI LUCHELA ALVES DA CRUZ  
 Escrevente Substituta  
 Vânia Andria Tacci Vieira Registradora

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 COMARCA DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ  
 Rua Tal, nº 777 - Centro - Sarandi-PR- CEP. 87.111-130  
 E-mail: sr.sarandi@terra.com.br  
 Vânia Andria Tacci Vieira Registradora

**EDITAL**  
 Sarandi, 20 de setembro de 2022

Prezados Senhores:

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelos credores MARCOS ALVES DE SOUZA E SIDNEIA ROSELI DE SOUZA, conforme Instrumento Particular de Confissão de Dívida com Garantia Fiduciária, celebrado em 05 de maio de 2022, registrado sob o nº 02, na Matrícula nº 51.488, referente ao imóvel constituído a RESIDÊNCIA "2", SITUADA NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CLAUDIA CAVALCANTE, DATA DE TERRAS Nº 16, QUADRA Nº 10, JARDIM CENTRO CIVICO, SARANDI-PR, neste Registro Imobiliário, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos abaixo relacionados:

Parcela Vencida: 16/07/2022 Valor: R\$ 217.598,08

Informamos, que o referido saldo de atualização para pagamento em data de 16/09/2022, no valor de R\$ 221.971,80, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se também, as parcelas e encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Assim procedo a Intimação de V. Sª, para que se dirija aos credores do crédito imobiliário ou neste Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Tal, 777, Centro Sarandi-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir da data do seu recebimento, para que proceda o pagamento do referido contrato, sob pena de não fazendo, ser efetuada a consolidação da propriedade do imóvel acima descrito em nome dos Credores MARCOS ALVES DE SOUZA E SIDNEIA ROSELI DE SOUZA, nos permissivos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

Atenciosamente,  
 ANILUI LUCHELA ALVES DA CRUZ  
 Escrevente Substituta  
 Vânia Andria Tacci Vieira Registradora

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 COMARCA DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ  
 Rua Tal, nº 777 - Centro - Sarandi-PR- CEP. 87.111-130  
 E-mail: sr.sarandi@terra.com.br  
 Vânia Andria Tacci Vieira Registradora

**EDITAL**  
 Sarandi, 20 de setembro de 2022

Prezados Senhores:

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelos credores MARCOS ALVES DE SOUZA E SIDNEIA ROSELI DE SOUZA, conforme Instrumento Particular de Confissão de Dívida com Garantia Fiduciária, celebrado em 05 de maio de 2022, registrado sob o nº 02, na Matrícula nº 51.488, referente ao imóvel constituído a RESIDÊNCIA "2", SITUADA NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CLAUDIA CAVALCANTE, DATA DE TERRAS Nº 16, QUADRA Nº 10, JARDIM CENTRO CIVICO, SARANDI-PR, neste Registro Imobiliário, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos abaixo relacionados:

Parcela Vencida: 16/07/2022 Valor: R\$ 217.598,08

Informamos, que o referido saldo de atualização para pagamento em data de 16/09/2022, no valor de R\$ 221.971,80, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se também, as parcelas e encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Assim procedo a Intimação de V. Sª, para que se dirija aos credores do crédito imobiliário ou neste Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Tal, 777, Centro Sarandi-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir da data do seu recebimento, para que proceda o pagamento do referido contrato, sob pena de não fazendo, ser efetuada a consolidação da propriedade do imóvel acima descrito em nome dos Credores MARCOS ALVES DE SOUZA E SIDNEIA ROSELI DE SOUZA, nos permissivos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

Atenciosamente,  
 ANILUI LUCHELA ALVES DA CRUZ  
 Escrevente Substituta  
 Vânia Andria Tacci Vieira Registradora

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 COMARCA DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ  
 Rua Tal, nº 777 - Centro - Sarandi-PR- CEP. 87.111-130  
 E-mail: sr.sarandi@terra.com.br  
 Vânia Andria Tacci Vieira Registradora

**EDITAL**  
 Sarandi, 20 de setembro de 2022

Prezados Senhores:

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelos credores MARCOS ALVES DE SOUZA E SIDNEIA ROSELI DE SOUZA, conforme Instrumento Particular de Confissão de Dívida com Garantia Fiduciária, celebrado em 05 de maio de 2022, registrado sob o nº 02, na Matrícula nº 51.488, referente ao imóvel constituído a RESIDÊNCIA "2", SITUADA NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CLAUDIA CAVALCANTE, DATA DE TERRAS Nº 16, QUADRA Nº 10, JARDIM CENTRO CIVICO, SARANDI-PR, neste Registro Imobiliário, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos abaixo relacionados:

Parcela Vencida: 16/07/2022 Valor: R\$ 217.598,08

Informamos, que o referido saldo de atualização para pagamento em data de 16/09/2022, no valor de R\$ 221.971,80, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se também, as parcelas e encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Assim procedo a Intimação de V. Sª, para que se dirija aos credores do crédito imobiliário ou neste Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Tal, 777, Centro Sarandi-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir da data do seu recebimento, para que proceda o pagamento do referido contrato, sob pena de não fazendo, ser efetuada a consolidação da propriedade do imóvel acima descrito em nome dos Credores MARCOS ALVES DE SOUZA E SIDNEIA ROSELI DE SOUZA, nos permissivos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

Atenciosamente,  
 ANILUI LUCHELA ALVES DA CRUZ  
 Escrevente Substituta  
 Vânia Andria Tacci Vieira Registradora

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 COMARCA DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ  
 Rua Tal, nº 777 - Centro - Sarandi-PR- CEP. 87.111-130  
 E-mail: sr.sarandi@terra.com.br  
 Vânia Andria Tacci Vieira Registradora

**EDITAL**  
 Sarandi, 20 de setembro de 2022

Prezados Senhores:

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelos credores MARCOS ALVES DE SOUZA E SIDNEIA ROSELI DE SOUZA, conforme Instrumento Particular de Confissão de Dívida com Garantia Fiduciária, celebrado em 05 de maio de 2022, registrado sob o nº 02, na Matrícula nº 51.488, referente ao imóvel constituído a RESIDÊNCIA "2", SITUADA NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CLAUDIA CAVALCANTE, DATA DE TERRAS Nº 16, QUADRA Nº 10, JARDIM CENTRO CIVICO, SARANDI-PR, neste Registro Imobiliário, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos abaixo relacionados:

Parcela Vencida: 16/07/2022 Valor: R\$ 217.598,08

Informamos, que o referido saldo de atualização para pagamento em data de 16/09/2022, no valor de R\$ 221.971,80, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se também, as parcelas e encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Assim procedo a Intimação de V. Sª, para que se dirija aos credores do crédito imobiliário ou neste Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Tal, 777, Centro Sarandi-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir da data do seu recebimento, para que proceda o pagamento do referido contrato, sob pena de não fazendo, ser efetuada a consolidação da propriedade do imóvel acima descrito em nome dos Credores MARCOS ALVES DE SOUZA E SIDNEIA ROSELI DE SOUZA, nos permissivos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

Atenciosamente,  
 ANILUI LUCHELA ALVES DA CRUZ  
 Escrevente Substituta  
 Vânia Andria Tacci Vieira Registradora

**Maquina Indústria de Produtos Odontológicos S.A.**  
 CNPJ/ME 05.823.205/0001-90 - NIRE 41.300.294.526  
**Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária**  
 Ficam convocados os acionistas da Maquina Indústria de Produtos Odontológicos S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 25 de outubro de 2022, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Google Meet, para deliberar sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (i) tomar as contas da administração, examinar, discutir e votar a aprovação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (iii) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e (iv) fixar a remuneração global anual da administração para o exercício de 2022. **Informações Gerais:** A Companhia informa a seus acionistas que, em observância ao Art. 133 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), os seguintes documentos referentes às matérias constantes da ordem do dia foram devidamente publicados no Jornal do Povo, edições de 17 de agosto de 2022 (pg. B2), modelo digital e físico: (i) relatório anual da administração; (ii) balanço patrimonial; e (iii) demonstrações financeiras e parecer dos auditores independentes, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. A Companhia informa que a assembleia geral ora convocada será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Google Meet, podendo os acionistas participarem e votarem por meio do referido sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia. Para tomar parte na assembleia geral virtual ora convocada, por meio do sistema eletrônico, o acionista deve enviar solicitação à Companhia, juntamente com um documento de identidade, ao e-mail thomas.goncalves@maquina.com.br, até às 9:00 horas da data da assembleia ora convocada. Os acionistas representados por procuradores deverão enviar as procurações, com reconhecimento de firma, ao e-mail thomas.goncalves@maquina.com.br, até às 9:00 horas da data da assembleia ora convocada. As procurações terão poderes específicos, prazo de vigência inferior a 1 (um) ano e deverão ser outorgadas em favor de advogado, acionista ou administrador da Companhia (cf. Art. 126, § 1º, da Lei das S.A.), especificando o nome da pessoa natural que estará presente via plataforma digital da Companhia (supracitada). Se o procurador for pessoa física, apresentar cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, e, se for pessoa jurídica, apresentar cópia autenticada do estatuto social ou contrato social registrados no órgão competente, acompanhada de cópia autenticada do ato registrado no órgão competente, que comprove a eleição dos administradores que representaram o acionista na assembleia geral, especificando o nome da pessoa natural que estará presente via plataforma digital. Os acionistas que decidirem participar e votar na assembleia geral através da plataforma digital supracitada receberão, com antecedência ao horário previsto para início da assembleia geral, nos endereços de e-mail que enviarem a solicitação de participação e os documentos conforme descrito acima, a credencial individual de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma digital, cabendo exclusivamente aos acionistas a obrigação de guarda, zelo e utilização de suas credenciais de acesso. O acesso via plataforma digital supracitada estará restrito aos acionistas que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Acionistas Credenciados"), sendo vedada a participação de acionistas que não tenham previamente se habilitado, conforme instruções acima. A Companhia recomenda que os Acionistas Credenciados acessem a plataforma digital Google Meet com antecedência ao início da assembleia geral, a fim de evitar eventuais problemas operacionais e permitir que os Acionistas Credenciados se familiarizem previamente com a utilização da plataforma digital, para que possam participar da assembleia geral sem intercorrências. A Companhia não se responsabilizará por má ou indevida utilização de suas credenciais de acesso, bem como por problemas de conexão que os Acionistas Credenciados venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Companhia, de forma que a Companhia recomenda que garantam, com antecedência, a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da plataforma (por vídeo e áudio). Os Acionistas Credenciados, ou seus respectivos representantes legais e procuradores, que participarem via plataforma digital, de acordo com as instruções da Companhia, serão considerados presentes na assembleia geral ora convocada e assinantes da respectiva ata e do livro de presença, devendo na abertura da sessão se identificar, informar o nome completo e, se for o caso, indicar os acionistas sob sua representação, para que a Companhia possa identificar a sua identidade de acordo com a documentação previamente recebida. Em cumprimento ao disposto na Instrução

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/197B-8EE9-F40D-1687> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 197B-8EE9-F40D-1687



### Hash do Documento

AC47FD981F5E1926F9399FC4A47F6B764FD208DA3D9A5E5BD4CBCDFE4307287A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/09/2022 é(são) :

angelo Lugoboni - 061.612.029-05 em 23/09/2022 08:34 UTC-03:00

**Nome no certificado:** Catedral Editora Comunicacao Propaganda E Pesquis

**Tipo:** Certificado Digital - CATEDRAL EDITORA COMUNICACAO PROPAGANDA E PESQUIS - 34.263.987/0001-59

